

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 04/2013- CODEPLAN

Processo nº: 121.000.153/2012

Contrato nº: 04/2013

Partes: CODEPLAN e o INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL.

O Diretor Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN no uso de suas atribuições legais, **resolve**, com fundamento no § 8º e inciso I, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, e amparado pelo Parecer Jurídico nº 110/2015-ASJUR, de 17/09/2015, autorizar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2013, firmado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e o INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, o qual passa a ter a seguinte redação:

"O valor total do presente contrato é de R\$ 642.332,04 (seiscentos e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos) e a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela prestação dos serviços ora contratados, o valor mensal estimado de R\$ 53.527,67 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos. "

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 04/2013 e Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo, na imprensa oficial, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA

E, para a conformidade, firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a ser parte integrante do contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília – DF, 19 de outubro de 2015.

LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente

ANTÔNIO EÚCIO DE MENDONÇA NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

